ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI.

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade subsidiar a contratação de solução para aquisição de cestas básicas destinadas ao Programa de Tuberculose e Hanseníase, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Caracterizado como a etapa inicial da fase preparatória do planejamento, este documento visa diagnosticar detalhadamente a necessidade pública e identificar, mediante ampla pesquisa de mercado, a alternativa mais vantajosa e eficiente para supri-la, em estrita observância ao ordenamento jurídico vigente e aos princípios norteadores da Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Referida Ata mostra-se pertinente e estratégica, tendo em vista a necessidade de assegurar a adesão terapêutica e a continuidade do tratamento dos pacientes inseridos no Programa de Tuberculose e Hanseníase deste Município.

A demanda por esta aquisição fundamenta-se na necessidade de mitigar as taxas de abandono de tratamento observadas no âmbito do Programa de Tuberculose e Hanseníase, fator que compromete diretamente os índices de cura e a eficácia das ações de saúde pública no município.

Como estratégia de intervenção para promover a adesão terapêutica e combater a vulnerabilidade social dos pacientes, a Secretaria Municipal de Saúde adota a política de dispensação mensal de cestas básicas. A concessão do benefício é vinculada à assiduidade do paciente às consultas e aos exames programados. Portanto, a contratação se faz indispensável para garantir a continuidade do fornecimento dos insumos nutricionais, evitando o desabastecimento da rede e assegurando a manutenção dessa importante ação de suporte e incentivo clínico.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação demonstra o devido alinhamento com o planejamento realizado previsto no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2026.

3 - ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Subsecretária de Atenção Primária em Saúde	Simone Sepulcri de Moura

PÁGINA 1/7 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/17D71083A1214C8DBE4CC6EB7FAC6E2C

4 - REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será realizada por meio de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme a Lei 14.133/2021.
A empresa licitante deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

5.2. A contratação deverá observar todos os requisitos legais e normativos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como as diretrizes e normativas internas da SEMSA e demais dispositivos legais pertinentes.

5.3. Os itens adquiridos deverão apresentar qualidade compatível com os padrões exigidos pela administração pública, com garantia de procedência, garantia mínima de 12 (doze) meses, além de condições adequadas de transporte e armazenamento.

5.4. A contratação deverá contemplar condições comerciais compatíveis com a Administração, bem como logística eficiente, assegurando a entrega das cestas básicas nos prazos definidos, nos locais indicados pela SEMSA.

5.5. A empresa deve comprovar o cumprimento rigoroso das normas de saúde pública para armazenamento, manuseio e montagem das cestas básicas, garantia de segurança alimentar, robustez logística, conformidade fiscal e capacidade de escalabilidade.

- **Alvará Sanitário:** Emitido pela Vigilância Sanitária local (Anvisa), atestando que o galpão de armazenamento e as linhas de montagem cumprem as Boas Práticas de Fabricação (BPF).
- **Controle de Pragas:** Comprovação de dedetização e controle de vetores periódico nos locais onde os alimentos ficam estocados.
- **Rastreabilidade de Lotes:** Capacidade técnica de rastrear a origem de cada produto que compõe a cesta (rastreabilidade de ponta a ponta), o que é vital caso ocorra algum problema de recall com alguma marca.
- **Gestão de Validade (Sistemas PVPS):** Utilização de sistemas que garantam que os alimentos distribuídos possuam margem ampla de validade, evitando o vencimento precoce dos itens após a entrega.

5.6. A montagem assim como, a entrega das 1.200 (mil e duzentas) cestas básicas serão conforme a necessidade da Secretaria de Saúde deverá ocorrer no periodo de um ano a primeira remessa deverá ocorrer em 30 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento e as demais acada 4 meses no decorrer de 12 mês a contar.As empresas contratadas deverão apresentar os documentos comprobatórios de certificação e autorização para funcionamento concedidos pelos órgãos responsáveis.

5.7. A empresa contratada deve respeitar os critérios previstos neste Estudo Técnico Preliminar, bem como no Termo de Referência;

5.8. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, bem como critérios de qualificação econômica são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado neste ETP.

PÁGINA 2/7 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/17D71083A1214C8DBE4CC6EB7FAC6E2C

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade a ser contratada foi definida com base em contrato anterior, considerando análise média de consumo mensal/anual dos 12 últimos meses, conforme anexo nesse Estudo Técnico Preliminar (ETP).

LOTE ÚNICO

Anexo 1

KIT CESTAS BÁSICAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS REFORÇADAS, COMPOSTA PELOS SEGUINTES ITENS:

UNIDADE DE MEDIDA: KIT
QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA: 1.200

Item	Descrição
01	05 KG DE ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO 1;
02	02 KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 1;
03	01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA PRIMEIRA LINHA GROSSA BRANCA;
04	05 KG DE AÇUCAR CRISTAL;
05	500G DE CAFÉ EM PÓ ARÁBICA E/OU CONILON;
06	01 LATA DE ÓLEO DE SOJA REFINADO;
07	01 KG FARINHA DE MILHO FINA AMARELA;
08	01 KG FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL;
09	01 KG SAL REFINADO IODADO;
10	500G MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL;
11	125G DE SARDINHA AO PROPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL;
12	330G DE BISCOITO CREAM CRACKER NATURAL EMBALAGEM COM 3 PCT;
13	400G DE ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO;
14	400G DE LEITE EM PÓ INTEGRAL;
15	30G DE GELATINA EM PÓ DE FRUTAS;
16	170G DE MILHO VERDE EM CONSERVA LATA E/OU SACHÊ;
17	01 KG DE MACARRÃO ESPAGUETE MASSA SÊMOLA;
18	170G DE AVEIA EM FLOCOS FINOS;
19	400G MISTURA PARA BOLO SABORES;

Obs: tabela detalhada dos intens que compõe a cesta básica

PÁGINA 3/7 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/17D71083A1214C8DBE4CC6EB7FAC6E2C

Anexo 2

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ITEM	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		EXTRABOM	SEMPRE TEM	MÉDIA DE VALORES POR ITEM
1	05 KG DE ARROZ LONGO FINO TIPO 1;	R$ 23,99	R$ 29,90	R$ 23,61	25,83
2	02 KG DE FEIJAO TIPO 1;	R$ 19,20	R$ 16,98	R$ 21,98	19,39
3	01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA;	R$ 5,28	R$ 5,49	R$ 5,88	5,55
4	05 KG DE AÇUCAR CRISTAL;	R$ 18,99	R$ 16,99	R$ 14,98	16,99
5	500 G DE CAFÉ EM PÓ;	R$ 34,96	R$ 29,80	R$ 27,90	30,89
6	01 LATA DE ÓLEO DE SOJA REFINADO;	R$ 10,32	R$ 7,98	R$ 7,69	8,66
7	01 KG FARINHA DE MILHO FINA AMARELA;	R$ 4,98	R$ 6,58	R$ 5,99	5,85
8	01 KG FARINHA DE TRIGO;	R$ 6,25	R$ 6,79	R$ 5,99	6,34
9	01 KG SAL REFINADO;	R$ 2,49	R$ 3,49	R$ 3,29	3,09
10	500G MOLHO DE TOMATE;	R$ 8,98	R$ 11,98	R$ 14,90	11,95
11	125G DE SARDINHA EM ÓLEO;	R$ 7,98	R$ 7,99	R$ 7,49	7,82
12	330 G DE BISCOITO CREAM CRACKER;	R$ 5,98	R$ 5,99	R$ 5,69	5,89
13	400G DE ACHOCOLATADO EM PÓ;	R$ 8,95	R$ 12,49	R$ 11,89	11,11
14	400G DE LEITE EM PÓ;	R$ 18,99	R$ 21,98	R$ 21,98	20,98
15	30G DE GELATINA EM PÓ;	R$ 2,48	R$ 4,79	R$ 2,20	3,16
16	170G DE MILHO EM CONSERVA;	R$ 4,98	R$ 5,79	R$ 5,49	5,42
17	01 KG DE MACARRÃO ESPAGUETE;	R$ 8,98	R$ 9,98	R$ 8,49	9,15
18	170 KG DE AVEIA EM FLOCOS;	R$ 6,99	R$ 7,59	R$ 7,29	7,29
19	400 G MISTURA PARA BOLO FESTA	R$ 7,45	R$ 12,99	R$ 11,99	10,81
PREÇO ESTIMADO POR CESTA		R$ 208,22	R$ 225,57	R$ 214,72	
PREÇO MÉDIO DA CESTA		**R$ 216,17**			

UNIDADE DE MEDIDA	KIT	VALOR DA CESTA	VALOR TOTAL
QUANTIDADE:	**1.200**	**216,17**	**259.404,00**

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

O objeto desta contratação atende à estratégia de saúde pública voltada à redução dos índices de abandono de tratamento dos pacientes de Tuberculose e Hanseníase no Município. Diante do histórico de evasão que prejudica a cura e eleva o risco de contágio comunitário, a oferta da cesta básica consolidou-se como a solução ideal para garantir a assiduidade desse público-alvo às consultas e exames obrigatórios.

No tocante ao levantamento de mercado, foi realizada uma pesquisa mercadológica com base nas diretrizes legais vigentes para a composição da cesta de preços. A análise de vantajosidade considerou os parâmetros e valores praticados em contratações similares de outros órgãos da Administração Pública, bem como o histórico de preços internos da municipalidade. A pesquisa demonstrou que o mercado oferece plenas condições de competitividade, validando a

PÁGINA 4/7 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/17D71083A1214C8DBE4CC6EB7FAC6E2C

modelagem adotada como a mais vantajosa economicamente e plenamente capaz de suprir a demanda da pasta sem gerar riscos de desabastecimento.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as pesquisas de preços, para a aquisição de 1.200 (mil e duzentas) cestas básicas, optou-se pelo uso da MÉDIA dos orçamentos, estimando-se que a aquisição, atingirá o valor mediano total de **R$ 259.344,00.**

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
Extrabom Supermercados	03.845.717/0021-76	R$250.296,00
Superatacado Sempretem	28.129.260/0011-52	R$257.664,00
Vila Vitória Mercantil do Brasil	14.024.944/0001-03	R$249.864,00

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A decisão sobre o parcelamento da entrega dos produtos alimentícios, justifica-se pela falta de local disponível para o armazenamento dos produtos em questão, tendo em vista que, o local de uso habitual não comporta grandes quantidades, no entanto, como estamos adquirindo produtos perecíveis, tem validade curta, o que dificulta o armazenamento por longos períodos.

Sendo assim, o fornecimento das cesta básicas deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a primeira remessa entregue em até 30 (trinta) dias após a emissão da AF (autorização de fornecimento), conforme especificações constantes neste Termo de Referência, a entrega será em local indicado pela Secretaria de Municipal de Saúde - SEMSA.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado neste Estudo Técnico Preliminar, contempla a aquisição de cestas básicas para o Programa de Tuberculose e Hanseníase, que tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão para o alcance e sucesso da atuação administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Do ponto de vista administrativo, a opção pela adesão à ARP mostra-se economicamente vantajosa, garantindo celeridade, padronização e redução de custos operacionais, além de observância ao princípio da eficiência previsto na Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a solução como um todo atende plenamente à necessidade identificada, é compatível com o planejamento Municipal de Saúde e promove maior qualidade e eficiência na prestação dos serviços feita pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

PÁGINA 5/7 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/17D71083A1214C8DBE4CC6EB7FAC6E2C

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Material reciclável e componentes naturais: Priorizar produtos com maior percentual de materiais recicláveis ou componentes naturais em sua composição, quando possível;

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Aquisição através de Ata de Registro de Preços é indispensável, considerando que os materiais contidos no Termo de Referências são indispensáveis para manter a adesão e conclusão de tratamento dos serviços do Programa de Tuberculose e Hanseníase, portanto o modelo de contratação proposto é o que trará maior custo-benefício para a Administração Municipal.

12 - BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Considerando que grande parte do público atendido no Programa de Tuberculose e Hanseníase é de baixa renda e em alguns casos são pessoas em situação de rua; Considerando que o Programa sofre muitos abandonos de tratamento, o que impossibilita a cura da Tuberculose e Hanseníase e que para reduzir esse índice, foi implantado um Programa de dispensação de cestas básicas, que são entregues mensalmente aos pacientes que comparecem frequentemente as consultas e exames.
Com o objetivo de manter o Programa de dispensação de Cestas Básicas em dia.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Justificativa da Viabilidade:

Declaramos a viabilidade da aquisição, considerando que a solução escolhida se mostra técnica e economicamente mais favorável à Administração, bem como pela necessidade do fornecimento, que atenderá às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no presente documento, ou seja, a adesão a ARP para fornecimento das cestas básicas, mostra-se fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

PÁGINA 6/7 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/17D71083A1214C8DBE4CC6EB7FAC6E2C

Guarapari, 27 de Outubro de 2026.

HOZANA SILVA DA SILVA
Gerente de Atenção Primária em Saúde
Matrícula: 81180

SIMONE SEPULCRI DE MOURA
Subsecretária de Atenção Primária em Saúde
Matrícula: 13275

Assinado eletronicamente por:
HOZANA SILVA DA SILVA
CPF: ***.703.427-**
Data: 05/11/2026 10:24:19 -03:00

Assinado eletronicamente por:
SIMONE SEPULCRI DE MOURA
CPF: ***.082.047-**
Data: 05/11/2026 10:57:56 -03:00

PÁGINA 7/7 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/17D71083A1214C8DBE4CC6EB7FAC6E2C